



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 550 - CEP 15460-000 - ICÉM - SP
Fone:(17) 3282-9111 - Fax:(17) 3282-9115 - e-mail: contato@icem.sp.gov.br
CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.751/2010.

Autoriza a alienação do imóvel que especifica por doação gratuita a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ICÉM – APAE e dá outras providências.

SAMIR VICENTE DE MORAIS, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o **MUNICÍPIO DE ICÉM**, autorizado a alienar a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ICÉM – APAE**, por doação gratuita, o imóvel abaixo descrito, o qual será desmembrado de uma área maior, a saber: **LOTE 1A - Um** imóvel urbano, situado nesta cidade, distrito e Município de Icém, Estado de São Paulo, com a área superficial total de 6.000,00 m² ou 0,6000 has, de terras, com os seguintes limites e confrontações: "Começa no ponto 1, localizado na divisa da cidade de Icém e o lote 1, da quadra 19; daí confrontando com a cidade de Icém, segue com os seguintes rumos azimutes e distâncias: 127°50'04" – 57,26 m. até o ponto 2 e 40°20'41" – 32,24 m. até o ponto 3, localizado na divisa da área do Campo de Futebol da cidade: daí confrontando com esta, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 147°11'55" – 58,994 m. até o ponto 3ª, daí confrontando com o lote 1B, segue com azimute de 237°11'43" e distância de 79,306 m. até o ponto 15ª, localizado na divisa com o lote 5 da quadra m19; daí confrontando com este, segue azimute de 314°10'28" e distância de 35,33 m. até o ponto 16, localizado na divisa com o lote 4 da quadra 19; daí confrontando com este, segue com azimute de 327°41'26" e distância de 29,78 m. até o ponto 17, localizado na divisa com o lote 3 da quadra 19; daí confrontando com este, azimute de 341°05'8"3" e distância de 34,49 m. até o ponto 18, localizado com o lote 2 da quadra 19; daí confrontando com este segue azimute de 339°43'15" e distância de 35,33m. até o ponto19; daí confrontando com este, segue com azimute de 69°40'10" e distância de 16,15 m. até ponto 1, inicio da presente descrição, imóvel de propriedade do Município de Icém, devidamente **Matriculado sob o nº 7.893**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Granada/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 550 - CEP 15460-000 - ICÉM - SP
Fone:(17) 3282-9111 - Fax:(17) 3282-9115 - e-mail: contato@icem.sp.gov.br

CNPJ 45.726.742/0001-37



ARTIGO 2º - A Doação será título gratuito com a destinação da construção da sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Icém - APAE, com a clausula de reversão a Furnas Centrais Elétricas S.A., se o imóvel acima não for dado o destino a que foi doado.

ARTIGO 3º - Fica autorizado a mudança da destinação da área de 6.000,00 m², para a construção da sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Icém – APAE, inclusive procedimentos administrativos de desmembramento e outros que forem necessários.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 28 de maio de 2010.

SAMIR VICENTE DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

JORGE PAULO DE OLIVEIRA
Oficial de Gabinete